



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Declaração CIB-PB Ad Referendum Nº 10/2025

João Pessoa, 18 de novembro de 2025.

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A solicitação de emissão de Declaração de Anuência/Ciência da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, referente ao PERSUS II - Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, no âmbito da modalidade "equipamento obsoleto" (substituição);

Que o Hospital Napoleão Laureano (HNL), entidade filantrópica de referência no tratamento oncológico no Estado da Paraíba, foi considerado APROVADO conforme o Resultado Final do Chamamento Público nº 01/2025/SAES/MS, publicado em 12/11/2025; e,

O prazo e a celeridade que a demanda requer.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a participação do Hospital Napoleão Laureano, CNES 2399741, no PERSUS II - Plano de Expansão da Radioterapia no SUS, no âmbito da modalidade "equipamento obsoleto" - substituição, a fim de otimizar a oferta do serviço na linha de cuidado de Oncologia da Paraíba.

Art. 2º Esta Declaração entrou em vigor na data de sua emissão, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE, e terá validade até a data da reunião subsequente da CIB-PB.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente do CIB